TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE ALVOS

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de ALVOS 4 CORES E ALVOS SILHUETA HUMANÓIDE, necessários ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal, com vistas a realização das atividades de Segurança Pública.

1.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

Item	Unid Medida – (Cento)	Descrição	Quantidade
01	01	Alvo 4 cores - Padrão SAT/ANP	100 unidades
	01	Alvo Silhueta humanoide - Padrão SAT/ANP	100 unidades
TOTAL DE ALVOS			**200 unidades**
TOTAL DE CENTO			**2**

1.3 – Especificações Técnicas:

ALVO 4 CORES: impresso em papel cartão branco, sem coating, 220g, com 4 quadrados, nas cores: amarelo, verde, vermelho e azul, medindo cada um 31 x 22 cm, ficando com a imagem impressa na medida de 62 x 44 cm e medida final do papel com borda branca de 66 x 48 cm. Dentro de cada quadrado, há um círculo com 20 cm de diâmetro, sendo: linha 3 com 20 cm, linha 4 com 15 cm, linha 5 com 10 cm, com referência circular central na cor preta de 2 cm de diâmetro. As linhas são pontilhadas e os números de 3 a 5 são na cor cinza.
ALVO SILHUETA HUMANOIDE: impresso em papel cartão branco, sem coating, 220g e medida da silhueta 65 x 29 cm. A medida final do papel corresponde a 66 x 48 cm, sendo as medidas internas: cabeça (12cm), ombros (29cm), tórax (25cm), cintura (22 cm), culote (27cm) e pernas (23cm). As referências circulares centrais são pretas na cabeça e no peito de 2 cm diâmetro, com linhas pontilhadas na cor cinza, e números de 1 a 5 na cor cinza.

1.4 - DA NATUREZA DO OBJETO

Assinado por José Muniz De Carvalho (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03da7d71-d4a3-43af-94c5-5f3ecaebacb9

1.4.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo.

1.4.2 - O objeto desta contratação é caracterizado por não possuir características excessivas para cumprir sua finalidade, sendo caracterizados como bens comuns.

1.5 - DO PRAZO DO CONTRATO

Trata-se de contratação cujo prazo se encerrará com a entrega definitiva do objeto e liquidação de valores. Considerando que o objeto a ser licitado é de baixo montante e de valor de baixa expressividade.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição de ALVOS 4 CORES E ALVOS SILHUETA HUMANÓIDE, objetiva atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal, no treinamento e Avaliação de Capacidade Técnica para o Manuseio de Arma de Fogo, como uma das fases do Estágio de Qualificação Profissional Anual – EQP, com vistas ao cumprimento dos termos do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2024, para a manutenção do Porte Funcional de Arma de Fogo, dos 37 integrantes da Guarda Civil Municipal habilitados e ao atendimento ao disposto na PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 – A solução mais adequada para a satisfação do interesse público e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal é a contratação para aquisição de ALVOS 4 CORES E ALVOS SILHUETA HUMANÓIDE, conforme especificações e quantidades descritas no Item 1.2, deste Termo de Referência.

3.2 - A contratação se alicerça no compromisso que recai sobre a municipalidade, em referência ao cumprimento do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2024, firmado entre este município e a Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, com a aplicação do Estágio de Qualificação Profissional Anual – EQP, para a manutenção do Porte Funcional de Arma de Fogo, dos 37 integrantes da Guarda Civil Municipal habilitados e ao atendimento ao disposto na PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Assinado por José Muniz De Carvalho (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03da7d71-d4a3-43af-94c5-5f3ecaebacb9

3.3 – A contração consistirá após etapa de aplicação do Estágio de Qualificação Profissional Anual – EQP, na realização das atividades de segurança pública, as quais ocorrem por meio do Patrulhamento Preventivo Municipal, Patrulha Rural, Patrulha Somos Maria, Patrulhamento Escolar, demandas advindas do Ministério público e demais procedimentos operacionais adotados. Na realização das atividades mencionadas, o servidor estará portando Arma de fogo como Equipamento de Proteção Individual, resguardando sua integridade física, de demais servidores públicos municipais e dos cidadãos que utilizam bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para que o objeto seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre as quais destaca-se as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas.

4.2 - Documentação necessária para habilitação: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento de constituição da empresa, a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Regularidade fiscal, trabalhista e contratual conforme legislação vigente.

4.3 - As especificações referentes ao objeto a ser contratado, justificam-se por força das especificidades e particularidades das ações de Segurança Pública a serem desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 – A contar do recebimento da Nota de Empenho, contratada deverá proceder a entrega dos produtos em até 30 (Trinta) dias corridos.

5.1.2 – Caso os prazos sejam descumpridos, a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstos na legislação vigente.

Assinado por José Muniz De Carvalho (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03da7d71-d4a3-43af-94c5-5f3ecaebacb9

5.1.3 - O fornecimento dos produtos deverá ser realizado ao órgão requisitante, Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal, na rua Rio de Janeiro nº 310, Bairro Stella Maris, no horário de funcionamento das 08h às 17:00 horas; ocasião em que serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência. Somente após a verificação do enquadramento nas condições exigidas pela Guarda Civil Municipal, dar-se-á o recebimento definitivo.

5.1.4 - Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto – objeto.

5.1.5 - Cumprir fielmente o contrato, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.6 - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;

5.1.7 - Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.8 - O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.2.1 - Utilizar os alvos 4 cores e alvos silhueta humanoide, exclusivamente para as finalidades descritas neste Termo de Referência.

5.2.2 - Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidas no contrato.

5.2.3 - Exercer a fiscalização do contrato, nomeando gestor e fiscal.

5.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2.5 - Rejeitar os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

Assinado por José Muniz De Carvalho (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03da7d71-d4a3-43af-94c5-5f3ecaebacb9

5.2.6 - Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6 - MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

6.1 – A Secretaria Municipal de Segurança Pública será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas.

6.2. A contratante poderá aplicar sanções à contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

6.3 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) servidores designados, Fiscal e Gestor, ficando designado como GESTOR o servidor, ANDRÉ DE PONTES ROLIM, portador do CPF: 097.941.958-12; Função: COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL e como FISCAL o servidor ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF: 253.078.408-61, Guarda Civil Municipal Inspetor.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado, uma vez atendido todos os requisitos deste termo de referência.

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitatório, quanto à modalidade, submetemos o presente TR a avaliação jurídica.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM MEMORIAS DE CALCULOS E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1 - Submetemos ao Departamento de Compras, para análise da presente cotação e demais procedimentos.

9.2 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO: (Art. 18, § 1°, VI)

9.2.1 - A estimativa de preços foi realizada junto a empresa cujas atividades são compatíveis com o objeto a ser contratado.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	100 unidades	Alvo 4 cores - Padrão SAT/ANP	R$ 1,93595	R$ 193,595

Assinado por José Muniz De Carvalho (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03da7d71-d4a3-43af-94c5-5f3ecaebacb9

	100 unidades	Alvo Silhueta humanoide - Padrão SAT/ANP	R$ 1,83595	R$ 183,595
	ESTIMATIVA TOTAL		**R$ 377,19**	

9.3 - DA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

9.3.1 - Esta memória de cálculo, visa justificar a quantidade de ALVOS a serem adquiridos e relaciona-los ao quantitativo de Guardas Civis Municipais os quais farão uso deles no treinamento e Avaliação de Capacidade Técnica para o Manuseio de Arma de Fogo. Considerando a necessária aplicação da Disciplina de Armamento e Tiro, do Estágio Anual de Qualificação Profissional – EQP, em atendimento ao disposto na PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

9.3.2 – O quantitativo em números exatos, referenciado no item 1.2 deste TR, se justifica por força da liberalidade da empresa vendedora, na comercialização dos produtos em pacotes (Cento), contendo 100 unidades. Neste contexto, da aquisição ora pretendida restará o remanescente de 52 unidades, que integrar-se-á ao estoque da Guarda Civil Municipal.

9.3.3 - DO QUANTITATIVO A SER UTILIZADO NO TREINAMENTO E NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Alvo 4 Cores		
Quant. de Avaliados	Quant. Individual de Alvos	Quant. Total de Alvos
37	2	74
Alvo Silhueta Humanoide		
37	2	74
QUANTIDADE TOTAL DE ALVOS		148

9.3.4 – DO QUANTITATIVO REMANESCENTE, DE ALVOS.

Alvo 4 Cores	26
Alvo Silhueta Humanoide	26
QUANTIDADE TOTAL	52

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 - A contratação está alinhada com PPA, LDO e LOA do Município. A previsão orçamentária para contratação está definida na ficha 664 PJ.

Assinado por José Muniz De Carvalho (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03da7d71-d4a3-43af-94c5-5f3ecaebacb9

10.2 - A contratação será definida mediante cotação e demais procedimentos a cargo Departamento de Compras.

11 - LOCAL, DATA E ASSINATURA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Peruíbe, 28 de agosto de 2025.

José Muniz de Carvalho – GCM Inspetor, Mt 3594.

Assinado por José Muniz De Carvalho (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?03da7d71-d4a3-43af-94c5-5f3ecaebacb9